



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - LOA 2019

R\$1.00

RECEITAS	DOTAÇÃO
IMPOSTOS	16.386.023.324
IR	3.122.542.320
ICMS	8.542.885.673
IPVA	1.127.170.261
ITCD	116.777.371
SIMPLES	399.274.247
ISS	1.726.750.038
IPTU	869.125.430
ITBI	481.497.984
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	320.502.276
ICMS	99.026.426
IPVA	85.651.407
ITCD	4.669.459
SIMPLES	
ISS	41.470.903
IPTU	89.422.695
ITBI	261.386
MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS	105.768.652
ICMS	33.529.060
IPVA	28.572.053
ITCD	18.475.792
SIMPLES	
ISS	13.104.933
IPTU	11.677.149
ITBI	409.665
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	92.720.126
ICMS	31.337.962
IPVA	24.846.079
ITCD	1.800.151
SIMPLES	
ISS	9.746.429
IPTU	24.867.708
ITBI	121.797
TRANSFERÊNCIAS	840.070.954
COTA-PARTE FPE	633.709.312
COTA-PARTE FPM	181.319.981
COTA-PARTE ITR	1.162.387
COTA-PARTE IPI	8.024.796
LEI COMPLEMENTAR 87/96	15.854.478
I - BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - BE	11.478.362.348
A1 75% do ICMS	6.407.164.255
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	74.269.820
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	25.146.795
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ICMS	23.503.472
A9 50% do IPVA	563.585.131
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.704
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	14.286.027
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPVA	12.423.040
A13 100% do ITCD	116.777.371
A14 100% da Dívida Ativa - ITCD	4.669.459
A15 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD	18.475.792
A16 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ITCD	1.800.151
A5 100% do SIMPLES	399.274.247
A6 100% da Dívida Ativa - SIMPLES	-
A7 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-
A8 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do SIMPLES	-
A17 100% do Imposto sobre Renda e Provento de qualquer Natureza - IR	3.122.542.320
A18 100% da Quota Parte FPE	633.709.312
A19 75% da Quota Parte IPI-Exportação	6.018.597

A20 75% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.890.859
II - BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL - BM	6.266.722.984
B1 25% do ICMS	2.135.721.418
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	24.756.607
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS	8.382.265
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ICMS	7.834.491
B5 50% do IPVA	563.585.131
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.704
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA	14.286.027
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPVA	12.423.040
B13 100% do ISS	1.726.750.038
B14 100% da Dívida Ativa - ISS	41.470.903
B15 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	13.104.933
B16 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ISS	9.746.429
B9 100% do IPTU	869.125.430
B10 100% da Dívida Ativa - IPTU	89.422.695
B11 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU	11.677.149
B12 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPTU	24.867.708
B17 100% do ITBI	481.497.984
B18 100% da Dívida Ativa - ITBI	261.386
B19 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI	409.665
B20 100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ITBI	121.797
B22 100% da Quota Parte FPM	181.319.981
B21 100% da Quota Parte ITR	1.162.387
B23 25% da Quota Parte IPI-Exportação	2.006.199
B24 25% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.963.620
III - RECURSOS MÍNIMOS A APLICAR (12% DA BASE ESTADUAL + 15% DA BASE MUNICIPAL)	2.317.411.929

DESPESAS da UO 23901 (*) - Fundo de Saúde do Distrito Federal (FONTES 100,101,102,105,109)	
A. FUNÇÃO 10 - SAÚDE	2.467.211.716
SUBFUNÇÕES:	2.467.211.716
Administração Geral	1.784.501.606
Tecnologia da Informação	32.517.156
Formação de Recursos Humanos	1.077.581
Atenção Básica	6.560.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.761.258
Suporte Profilático e Terapêutico	136.054.000
Vigilância Sanitária	100.000
Vigilância Epidemiológica	-
Alimentação e Nutrição	88.539.115
Ensino Superior	71.101.000
B. FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS (todos os grupos de despesa)	36.300.000
SUBFUNÇÕES:	36.300.000
Serviço da Dívida Interna	-
Outros Encargos Especiais	36.300.000
C. EXCLUSÕES	-
SUBFUNÇÕES:	-
Serviço da Dívida Interna (Função 28, GD = 2,6)	-
Outros Encargos Especiais (Função 28, GD = 3)	-
D. OUTRAS EXCLUSÕES	-
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPS **	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2018 No Âmbito Do PDPAS ***	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.503.511.716
V SUPERÁVIT/DÉFICIT (E-C)	186.099.787

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil.

Nota (*) Despesas que não entram no cômputo:

- 1) dispêndios relacionados ao pagamento de precatórios judiciais (elemento de despesa 91) (Portaria nº 2.047/2002 - MS e Decisões nº 4620/2002 e 6608/2010 - TCDF);
- 2) despesas de exercícios anteriores (elemento de despesa 92) (Portaria nº 2.047/2002 - MS e Decisões nº 4620/2002 e 6608/2010 - TCDF);
- 3) função 09 - Previdência Social (7ª Diretriz, inciso I, Resolução nº 322/2003);
- 4) função 28 - Encargos Especiais, em todo os grupos de despesa a exceção do grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (Decisão nº 4620/2002 - TCDF);
- 5) fontes de recursos que não sejam: 100,101,102,105,109 (7ª Diretriz, inciso VIII, Resolução nº 322/2003);
- 6) despesas referidas no Art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

OBSERVAÇÕES:

Demonstrativo elaborado com base nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS), EC nº 29/2000, Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde, Decisões nº 4620/2002, 7723/2009, 6608/2010, 4244/2011, 1123/2013, 1297/2014 e 1270/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e Lei Complementar nº 141/2012.

** Conta contábil 113110900.

*** Conta contábil 113111002.